



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

LEI Nº 6.217

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 170.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **CARLOS NELSON BUENO** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.06	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
01.06.02	Gerência de Estradas Rurais		
01.06.02.20.606.0561.2.126	Manut. Ativ. Estradas Rurais		
3.3.90.30	Material de Consumo - Aplic. Direta	(275)	20.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Mat. Permanente - Aplic. Direta	(276)	150.000,00
	Cód. de Aplicação – 100.32		
	Fonte de Recurso – Fonte 2		
		TOTAL	170.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto mediante excesso de arrecadação, cujo recurso é oriundo de Convênio firmado com a Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, destinado à aquisição de equipamentos agrícolas e utensílios para armazenamento de hortifrúteis.

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados nas respectivas classificações programáticas constantes do artigo 1º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 13 de agosto de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 69/2020
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) Lei 6217
FOI PUBLICADA(O) em 19/08/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)